



Pirassununga, 06 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130

## ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal

#### ATO DA MESA Nº 374/2024

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ARTIGO 16 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA E ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO Nº 175 DE 23 DE ABRIL DE 2009, RESOLVE:** CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Pirassununga mantém redes sociais para facilitar e aproximar o contato da população aos trabalhos do Poder Legislativo de Pirassununga, permitindo maior representatividade da voz da comunidade corimbatá; CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, IV da Constituição Federal que garante a livre manifestação e veda o anonimato e, via de consequência, o uso de perfis falsos que não revelam a identidade de seus usuários; CONSIDERANDO as determinações legais no tocante a proibição de discursos de ódio, discriminações, calúnia, injúria e difamações, podem e já foram desrespeitadas em espaços abertos à livre manifestação de usuários nas redes sociais da Câmara Municipal de Pirassununga; CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de regular o uso das redes sociais do Poder Legislativo de Pirassununga, visando criar **POLÍTICA DE USOS E MODERAÇÃO DAS REDES SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, tendo em vista o disposto nos artigos 16 da Lei Orgânica Municipal e artigo 3º da Resolução 175 de 23 de abril de 2009, baixa o seguinte Ato: Art 1º Fica criada a Política de Usos e Moderação das Redes Sociais do Poder Legislativo de Pirassununga, definindo diretrizes e normas de publicação, de moderação e de integração nas plataformas digitais da Câmara Municipal de Pirassununga. Art. 2º A administração das redes sociais da Câmara Municipal de Pirassununga fica a cargo do Setor de Comunicação, inserido na Diretoria Legislativa, contando com o apoio técnico-jurídico da Procuradoria Legislativa. Art. 3º Considera-se que os perfis da Câmara Municipal de Pirassununga nas redes sociais são canais disponibilizados ao cidadão, com o objetivo de aproximar a Casa de Leis da população pirassununguense, promovendo transparência, participação e interação com a vida política da cidade. Parágrafo único. As redes sociais da Câmara Municipal de Pirassununga são destinadas, prioritariamente, a difundir o trabalho parlamentar dos vereadores, as discussões de projetos de lei, as reuniões de comissões (permanentes e temporárias) e o calendário oficial de atividades tais como

sessões ordinárias, audiências públicas, sessões solenes, atos solenes, entre outros. Art. 4º Os canais da Câmara Municipal de Pirassununga, nas redes sociais, são espaços democráticos e livres para que o usuário-cidadão possa manifestar suas opiniões, críticas, reclamações, elogios e sugestões, sendo permitida a livre manifestação do pensamento, mas vedado o anonimato bem assim, o discurso de ódio, injúrias, difamações, e calúnias. Art. 5º Para promover uma convivência harmoniosa, facilitar o uso, permitir o acesso a um conteúdo de qualidade, algumas regras de boa conduta devem ser seguidas por todos os usuários-cidadãos, a fim de garantir um espaço civilizado de interação. Parágrafo único. Estarão sujeitas à análise dos administradores das redes sociais da Câmara Municipal de Pirassununga as mensagens que apresentem os seguintes conteúdos: I - agressões, calúnias, difamação, injúria, racismo, xenofobia, homofobia, ou a qualquer ilegalidade, ou desrespeito à privacidade alheia; II - quaisquer formas de preconceito (religião, credo, gênero, idade, limitações físicas, condições especiais e outros); III - adulto, com conotação sexual e/ou linguagem grosseira, obscena e pornográfica; IV - que violem qualquer lei ou norma vigente no Brasil, tais como uso de anonimato, referências a obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais; V - de incitação à violência ou apologia a drogas lícitas ou ilícitas; VI - que contenham links ou spam de empresas privadas; VII - notícias falsas e informações fraudulentas que induzam ao erro; VIII - que apresentem textos ininteligíveis e/ou que desviem frontalmente do tema nuclear da publicação da Câmara Municipal de Pirassununga; IX - que façam alusão a marcas, produtos ou serviços, tampouco aquelas de caráter propagandístico; X - que contenham mensagens repetitivas e sucessivas; XI - outros pontos não mencionados, mas que possam ferir a política de participação nas redes sociais da Câmara de Pirassununga. Art. 6º As mensagens que configurarem nas infrações contidas nos incisos I, II, III, IV, V do art. 5º, serão removidas e o perfil de quem os postar será bloqueado imediatamente, independentemente de justificativa, consulta ou aviso prévio e as mensagens serão encaminhadas à autoridade responsável. Art. 7º Para as infrações contidas nos incisos VI, VII, VIII, IX X, e XI do art. 5º, as respectivas mensagens serão removidas e, no caso de reincidência, o perfil de quem os postar será bloqueado imediatamente, independentemente de justificativa, consulta ou aviso prévio e, conforme o conteúdo, as mensagens poderão ser encaminhadas à autoridade responsável. Art. 8º Qualquer perfil identificado como falso será reportado às empresas de plataformas digitais e será banido dos perfis institucionais da Câmara Municipal de Pirassununga e sua manifestação será

**Pirassununga, 06 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130**

excluída. §1º A utilização de perfis falsos viola as políticas de uso das redes sociais e, desse modo, contraria as regras de participação das plataformas digitais. §2º O uso de perfis falsos será informado às autoridades policiais para todos os fins. Art. 9º A Câmara Municipal de Pirassununga respeita a privacidade de todos e, como tal, mensagens contendo informações pessoais de terceiros não serão admitidas nos perfis do parlamento curimatá, tais como números de telefone, endereços de e-mail e excessos de conversas pessoais. Art. 10. Caso ocorram outras questões, não mencionadas na presente política de uso e convivência, fica a cargo da administração dos perfis da Câmara Municipal de Pirassununga esclarecer possíveis dúvidas e solucionar casos excepcionais. Parágrafo único. Quando for pertinente, os administradores das redes sociais da Câmara Municipal de Pirassununga podem recomendar aos usuários-cidadãos que encaminhem suas demandas específicas através do canal da Ouvidoria do Legislativo. Art. 11. A política de uso e convivência de que trata o presente Atp da Mesa poderá ser revisada periodicamente. Art. 12. Este Ato entra em vigor a partir desta data. Pirassununga, 06 de maio de 2024. **Vitor Naressi Netto – Presidente, Carlos Luiz de Deus - 1º Secretário, João Henrique Trevillato Sundfeld-2º Secretário.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi-Diretora Legislativa

#### **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 73/2024**

**VITOR NARESSI NETTO**, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e... **Considerando** que a triste tragédia climática ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul que causou dezenas de mortes, necessitando de ajuda humanitária para distribuição de água, material de higiene e ração animal aos sobreviventes; **Considerando** que a ajuda humanitária aos desabrigados se faz urgente e a Defesa Civil do Estado de São Paulo está recolhendo os materiais de primeira necessidade em diversas cidades do interior, inclusive Pirassununga e este Poder Legislativo, como representante da população deve se colocar a disposição para arrecadação da ajuda oferecida pelos pirassununguenses; Nessas condições, a Presidência resolve baixar o seguinte ato. **Art. 1º** A Câmara Municipal de Pirassununga torna-se ponto de arrecadação de produtos como água, material de higiene e ração animal, dentre outros, aos sobreviventes da tragédia climática ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul em maio de 2024, entre os dias 06 e 10 de maio de 2024. **Art. 2º** Todo apoio e doação oferecida por municípios e/ou servidores é feita de forma voluntária para fins humanitários. **Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 06 de maio de 2024. **Vitor**

**Naressi Netto-Presidente.** Publicado no Diário Oficial do Município. Dalva Milaré Arruda Lodi-Diretora Legislativa

### **ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO**

#### **SAEP**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Edital: 30/24. Processo Administrativo: 258/24. Pregão Eletrônico: 05/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de caminhão com equipamento hidrojetado combinado, hidrojetamento para limpeza da caixa de areia e caixa de gordura em ETE Municipal do Bairro Laranja Azeda de forma a atender às necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP). Proponentes: 05. Contrato nº 25/2024. Contratada: LEDA C. P. BORIN ME. Valor: R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais). Assinatura: 03/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses. José Roberto Barone – Superintendente.

Edital: 34/24. Processo Administrativo: 334/24. Pregão Eletrônico: 07/2024. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de roçagem, manutenção/conservação e limpeza dentro das calhas e margens dos Córregos Andrezinho e Ribeirão do Ouro no Município de Pirassununga. Proponentes: 05. Contrato nº 26/2024. Contratada: REVITAR ENGENHARIA E COMERCIAL LTDA. Valor: R\$ 45.724,80 (Quarenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Assinatura: 03/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses. José Roberto Barone – Superintendente.

#### **AVISO DE DISPENSA**

**Aviso da Dispensa nº 045/2024.** Processo Administrativo nº 366/2024. Dispensa Eletrônica nº 045/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra com aquisição de peças referente ao GRUPO MOTOGERADOR A DIESEL DE ENERGIA ELÉTRICA CATERPILLAR, destinada à captação de água do Córrego “Ribeirão do Roque”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp, www.saep.sp.gov.br e www.bl.org.br, a partir do dia 07 de maio de 2024. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 07 de maio de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia 10 de maio de 2024. Pirassununga 06 de maio de 2024. José Roberto Barone – Superintendente.

#### **AVISO DE DISPENSA**

**Pirassununga, 06 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130**

**Aviso da Dispensa nº 056/2024.** Processo Administrativo nº 565/2024. Dispensa Eletrônica nº 052/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para reparo de porta de vidro no prédio administrativo do SAEP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp, www.saep.sp.gov.br e www.bll.org.br, a partir do dia 06 de maio de 2024. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 07 de maio de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia 09 de maio de 2024. Pirassununga 06 de maio de 2024. José Roberto Barone – Superintendente.

**AVISO DE DISPENSA**

**Aviso da Dispensa nº 062/2024.** Processo Administrativo nº 674/2024. Dispensa Eletrônica nº 054/2024. Objeto: aquisição de mangueira hidráulica de alta pressão ¾” 3.000 psi para limpeza de galerias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp, www.saep.sp.gov.br e www.bll.org.br, a partir do dia 06 de maio de 2024. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 08 de maio de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia 13 de maio de 2024. Pirassununga 06 de maio de 2024. José Roberto Barone – Superintendente.

**Seção de Licitação**

**RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/  
HOMOLOGAÇÃO**

Edital: 14/24. Processo Administrativo: 1417/24. Pregão Eletrônico: 12/24. Objeto: aquisição de triturador de restos culturais. Adjudicado para a empresa: MANJATO TRATORES LTDA EPP, o item: 01. Pirassununga, 03 de maio de 2024. Cícero Justino da Silva – Prefeito.

**Seção de Material**

**Processo Administrativo:** 137/2023. **Modalidade:** Dispensa nº 118/2018. **Termo Aditivo nº** 93/24. **Termo de Realinhamento ao Contrato nº** 174/2023. **Contratada:** PNB PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E CONSTRUTORA LTDA. **Realinhamento:** fica realinhado em R\$ 28.450,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais), correspondente a 22,07% do valor global. **Assinatura:** 06/05/2024. **Objeto:** perfuração e construção de poços artesianos para abastecimento de água nas unidades rurais de Pirassununga. - Cícero Justino da Silva – Prefeito Municipal.

**Secretaria Municipal  
de Cultura e Turismo**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 -  
SECULT  
RETIFICAÇÃO I**

A Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com demanda encaminhada pelo Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) e, conforme disposto na Seção III, Art. 39º, § 2º da Lei Municipal nº 6.058/2022, torna público e faz saber, por intermédio deste instrumento retificador, acerca das disposições que seguem.

**1. a. ONDE SE LÊ:**

“[...] durante o período compreendido entre 23 de abril de 2024 e 7 de abril de 2024, receberá inscrições de representantes da sociedade civil interessados em compor as cadeiras vacantes (inclusive em 2ª Chamada) do Plenário do referenciado Conselho na gestão 2023-2025 [...]”

**1. b. LEIA-SE:**

“[...] durante o período compreendido entre 23 de abril de 2024 e 10 de maio de 2024, receberá inscrições de representantes da sociedade civil interessados em compor as cadeiras vacantes (inclusive em 2ª Chamada) do Plenário do referenciado Conselho na gestão 2023-2025 [...]”

**2. a. ONDE SE LÊ:**

Representação - Sociedade Civil	Cadeira vacante	Dados obrigatórios para candidatura
Fórum Setorial de Cultura Tradicional	Titular	Nome completo Um nº de documento (RG ou CPF) E-mail Nº de telefone / celular Fórum Setorial de interesse

**Pirassununga, 06 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130**

**2. b. LEIA-SE:**

Representação - Sociedade Civil	Cadeira vacante	Dados obrigatórios para candidatura
Fórum Setorial de Cultura Tradicional	Suplente	Nome completo Um nº de documento (RG ou CPF) E-mail Nº de telefone / celular Fórum Setorial de interesse

3. Todos os dispositivos atingidos por este instrumento passam a vigorar em consonância com o mesmo, não sendo prejudicados, em nenhuma hipótese, as inscrições anteriormente efetivadas.

4. O presente entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de maio de 2024.

**Joyce Antunes Modenese**  
Secretária Municipal de Cultura

**Secretaria Municipal  
de Administração**

**DECRETO (S)**

**DECRETO Nº 8.600, DE 6 DE MAIO DE 2024**

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais conforme o inciso XIII, do Art. 54, c.c. o § 3º do Art. 88 da Lei Orgânica do Município, e face ao constante nos autos do protocolo administrativo nº 4.703, de 7 de outubro de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida permissão de uso, a título precário, dos bens patrimoniais constantes no Anexo deste Decreto à Associação Beneficente Instituto Vida Renovada, inscrita no CNPJ sob nº 14.990.497/0001-47, para execução do serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas idosas de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com grau de dependência I ou II segundo a ANVISA, em situação de vulnerabilidade ou risco social.

Art. 2º A presente permissão será formalizada por termo a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**ANEXO**

**AO DECRETO Nº 8.600, DE 6 DE MAIO DE 2024**

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
5468	Centro Dia do Idoso, localizado na Rua 15 de Novembro, nº 530 - Jardim Eldorado.
049341	Bebedouro Elétrico Conjugado, Marca LIBELL, Modelo PRESS, Volt 127, INOX, nº série 201500330018.
056079	Cadeira fixa sem braço, assento/encosto anatômico em polipropileno, estrutura

**Pirassununga, 06 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130**

	em tubo de aço na cor preta, Cor Preta.
056080	Cadeira fixa sem braço, assento/encosto anatômico em polipropileno, estrutura em tubo de aço na cor preta, Cor Preta.
056081	Cadeira fixa sem braço, assento/encosto anatômico em polipropileno, estrutura em tubo de aço na cor preta, Cor Preta.
056082	Cadeira fixa sem braço, assento/encosto anatômico em polipropileno, estrutura em tubo de aço na cor preta, Cor Preta.
056083	Cadeira fixa sem braço, assento/encosto anatômico em polipropileno, estrutura em tubo de aço na cor preta, Cor Preta.
056084	Cadeira fixa sem braço, assento/encosto anatômico em polipropileno, estrutura em tubo de aço na cor preta, Cor Preta.
056085	Cadeira fixa sem braço, assento/encosto anatômico em polipropileno, estrutura em tubo de aço na cor preta, Cor Preta.
056086	Cadeira fixa sem braço, assento/encosto anatômico em polipropileno, estrutura em tubo de aço na cor preta, Cor Preta.
056087	Cadeira fixa sem braço, assento/encosto anatômico em polipropileno, estrutura em tubo de aço na cor preta, Cor Preta.
056088	Cadeira fixa sem braço, assento/encosto anatômico em polipropileno, estrutura em tubo de aço na cor preta, Cor Preta.
056089	Cadeira fixa sem braço, assento/encosto anatômico em polipropileno, estrutura em tubo de aço na cor preta, Cor Preta.
056090	Cadeira fixa sem braço, assento/encosto anatômico em polipropileno, estrutura em tubo de aço na cor preta, Cor Preta.
056091	Cadeira fixa sem braço, assento/encosto anatômico em polipropileno, estrutura em tubo de aço na cor preta, Cor Preta.
056092	Cadeira fixa sem braço, assento/encosto anatômico em polipropileno, estrutura em tubo de aço na cor preta, Cor Preta.
056093	Cadeira fixa sem braço, assento/encosto anatômico em polipropileno, estrutura em tubo de aço na cor preta, Cor Preta.
056094	Cadeira fixa sem braço, assento/encosto anatômico em polipropileno, estrutura em tubo de aço na cor preta, Cor Preta.
056095	Cadeira fixa sem braço, assento/encosto anatômico em polipropileno, estrutura em tubo de aço na cor preta, Cor Preta.

**Pirassununga, 06 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130**

056096	Cadeira fixa sem braço, assento/encosto anatômico em polipropileno, estrutura em tubo de aço na cor preta, Cor Preta.
056097	Cadeira fixa sem braço, assento/encosto anatômico em polipropileno, estrutura em tubo de aço na cor preta, Cor Preta.
056098	Cadeira fixa sem braço, assento/encosto anatômico em polipropileno, estrutura em tubo de aço na cor preta, Cor Preta.
056099	Cadeira fixa sem braço, assento/encosto anatômico em polipropileno, estrutura em tubo de aço na cor preta, Cor Preta.
056100	Cadeira fixa sem braço, assento/encosto anatômico em polipropileno, estrutura em tubo de aço na cor preta, Cor Preta.
056101	Cadeira fixa sem braço, assento/encosto anatômico em polipropileno, estrutura em tubo de aço na cor preta, Cor Preta.
056102	Cadeira fixa sem braço, assento/encosto anatômico em polipropileno, estrutura em tubo de aço na cor preta, Cor Preta.
056103	Armário vitrine em chapa de aço, com 01 porta de abrir e prateleiras em vidro, Cor Branco.
056104	Armário em aço, Modelo PA 90, Cor Cinza.
056105	Arquivo em aço para pastas suspensas, com 04 gavetas e chaves, Cor Cinza.
056106	Cama beliche de solteiro em madeira, imbuia, largura 0, 88me altura 1.88m, com colchão.
056107	Cama beliche de solteiro em madeira, imbuia, largura 0, 88me altura 1.88m, com colchão.
056108	Cama beliche de solteiro em madeira, imbuia, largura 0, 88me altura 1.88m, com colchão.
056109	Cama beliche de solteiro em madeira, imbuia, largura 0, 88me altura 1.88m, com colchão.
056110	Cama beliche de solteiro em madeira, imbuia, largura 0, 88me altura 1.88m, com colchão.
056111	Cama beliche de solteiro em madeira, imbuia, largura 0, 88me altura 1.88m, com colchão.
056112	Cama beliche de solteiro em madeira, imbuia, largura 0, 88me altura 1.88m, com colchão.

**Pirassununga, 06 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130**

056113	Cama beliche de solteiro em madeira, imbuia, largura 0, 88me altura 1.88m, com colchão.
056135	Condicionador de ar SPLIT, 60.000 BTUs, controle remoto capacidade 17580W, Marca ELGIN, Modelo 45PEF160B2NC, 220 V, nº serieARC032200016452, Cor Branco.
056136	Condicionador de ar SPLIT, 60.000 BTUs, controle remoto capacidade 17580W, Marca ELGIN, Modelo 45PEF160B2NC, 220 V, Cor Branco.
056137	Microondas com visor digital, 35 litros, frequência 60HHZ, potência 1000W, Marca MIDEA, Modelo MXSA35B1, nº série 0923B23780460, Cor Branco.
056138	Poltrona giratória, tipo Presidente, com apoio de braços, assento/encosto em tela MESH, regulagem de altura, pés cromado, Cor Preta.
056139	Poltrona giratória, tipo Presidente, com apoio de braços, assento/encosto em tela MESH, regulagem de altura, pés cromado, Cor Preta.
056140	Poltrona giratória, tipo Presidente, com apoio de braços, assento/encosto em tela MESH, regulagem de altura, pés cromado, Cor Preta.
056141	Geladeira duplex, com 02 portas, Frost Free, 475 litros, Marca ELETROLUX, Modelo TF56, nº série 31635070, 127 V, Cor Branca.
056142	Criado mudo em madeira, cerejeira, medida: 0, 40x0, 55x0, 35, com 04 gavetas e apoio para os pes.
056143	Criado mudo em madeira, cerejeira, medida: 0, 40x0, 55x0, 35, com 04 gavetas e apoio para os pes.
056144	Criado mudo em madeira, cerejeira, medida: 0, 40x0, 55x0, 35, com 04 gavetas e apoio para os pes.
056145	Criado mudo em madeira, cerejeira, medida: 0, 40x0, 55x0, 35, com 04 gavetas e apoio para os pes.
056146	Liquidificador industrial em inox, copo, capacidade 02 litros, Marca METAL FERREIRA, 110/220 V.
056149	Mesa para refeitório (adulto), medida: 1800x800x75, tampo em MDF, revestida em melaminia, estrutura de aço na cor preta, Cor Bege.
056150	Mesa para refeitório (adulto), medida: 1800x800x75, tampo em MDF, revestida em melaminia, estrutura de aço na cor preta, Cor Bege.
056151	Mesa para refeitório (adulto), medida: 1800x800x75, tampo em MDF, revestida em melaminia, estrutura de aço na cor preta, Cor Bege.

**Pirassununga, 06 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130**

056152	Mesa para refeitório (adulto), medida: 1800x800x75, tampo em MDF, revestida em melaminia, estrutura de aço na cor preta, Cor Bege.
056153	Mesa para refeitório (adulto), medida: 1800x800x75, tampo em MDF, revestida em melaminia, estrutura de aço na cor preta, Cor Bege.
056154	Sofá com 02 lugares, formato retangular, com braco em altura media, perfis de aço cromado, estofamento revestido em courvim, medindo1420x750x700mm, Cor Preto.
056155	Sofá com 03 lugares, formato retangular, com braco em altura media, perfis de aço cromado, estofamento revestido em courvim, medindo2000x750x700mm, Cor Preto.
056156	Sofá com 02 lugares, formato retangular, com braco em altura media, perfis de aço cromado, estofamento revestido em courvim, medindo1420x750x700mm, Cor Preto.
056157	Sofá com 03 lugares, formato retangular, com braco em altura media, perfis de aço cromado, estofamento revestido em courvim, medindo2000x750x700mm, Cor Preto.
057106	Mesa em L com tampo em madeira, revestida em melamínico, com estrutura em aço na cor cinza, com 02 gavetas em aço, medindo 1400 x 1600 x 600 cm., Cor Cinza.
057107	Mesa em L com tampo em madeira, revestida em melamínico, com estrutura em aço na cor cinza, com 02 gavetas em aço, medindo 1400 x 1600 x 600cm., Cor Cinza.
057108	Mesa em L com tampo em madeira, revestida em melamínico, com estrutura em aço na cor cinza, com 02 gavetas em aço, medindo 1400 x 1600 x 600cm., Cor Cinza.
057109	TV SMART 55 polegadas LED, entrada para áudio, vídeo, HDMI, com controle remoto, 110/220 V, Cor Preta, Marca PHILCO, Modelo PTV55G2SAGSSBL, nº série 3070215399T438A.
057110	Fogão industrial em ferro com 06 bocas, 03 queimadores simples e 03 queimadores duplos e forno, Marca COPA METAL, Cor Cinza.
057111	Freezer Horizontal, com 02 portas de abrir, capacidade 546 litros, potência 331 W, 127 V, Cor Branca, Marca METALFRIO, Modelo DA550, nº série 123259674101808591320009.
057112	Lavadora de roupa, capacidade 15KG, tampa em vidro temperado, programação

**Pirassununga, 06 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130**

	de lavagem, 127 V, Cor Branca, Marca COLORMAQ, Modelo LGA, nº série 30000000012169978.
057114	Armário de aço para cozinha COLORMAQ, composta por 01 paineleiro com 06 portas duplo, 01 armário com 03 portas, 01 balcão com 02 portas e 03 gavetas, tampa em madeira, Cor Branco.
057115	Poltrona do papai, reclinável, estrutura em madeira, assento e encosto em tecido, mecanismo de reclino em aço, pés em plástico, medindo 1400 x 1600 x 600 cm., Cor Cinza.
057116	Poltrona do papai, reclinável, estrutura em madeira, assento e encosto em tecido, mecanismo de reclino em aço, pés em plástico, medindo 1400 x 1600 x 600 cm., Cor Cinza.
057117	Poltrona do papai, reclinável, estrutura em madeira, assento e encosto em tecido, mecanismo de reclino em aço, pés em plástico, medindo 1400 x 1600 x 600 cm., Cor Cinza.
057118	Poltrona do papai, reclinável, estrutura em madeira, assento e encosto em tecido, mecanismo de reclino em aço, pés em plástico, medindo 1400 x 1600 x 600 cm., Cor Cinza.
057119	Poltrona do papai, reclinável, estrutura em madeira, assento e encosto em tecido, mecanismo de reclino em aço, pés em plástico, medindo 1400 x 1600 x 600 cm., Cor Cinza.
057120	Poltrona do papai, reclinável, estrutura em madeira, assento e encosto em tecido, mecanismo de reclino em aço, pés em plástico, medindo 1400 x 1600 x 600 cm., Cor Cinza.
057121	Poltrona do papai, reclinável, estrutura em madeira, assento e encosto em tecido, mecanismo de reclino em aço, pés em plástico, medindo 1400 x 1600 x 600 cm., Cor Cinza.
057122	Poltrona do papai, reclinável, estrutura em madeira, assento e encosto em tecido, mecanismo de reclino em aço, pés em plástico, medindo 1400 x 1600 x 600 cm., Cor Cinza.
057123	Poltrona do papai, reclinável, estrutura em madeira, assento e encosto em tecido, mecanismo de reclino em aço, pés em plástico, medindo 1400 x 1600 x 600 cm., Cor Cinza.
057124	Poltrona do papai, reclinável, estrutura em madeira, assento e encosto em tecido, mecanismo de reclino em aço, pés em plástico, medindo 1400 x 1600 x 600 cm., Cor Cinza.

**Pirassununga, 06 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130**

057222	Mesa tipo secretaria com tampo em madeira revestida em melamínico, com estrutura de ferro na cor cinza e com 02 gavetas, Cor Cinza, Medida 120 x 0, 60 x 0, 74.
057224	Roupeiro em aço, com estrutura em chapa 24, com 12 portas, com fechamento por pilo para cadeado, Medida 198 x 925 x 40, Cor Cinza.
057227	Roupeiro em aço, com estrutura em chapa 24, com 12 portas, com fechamento por pilo para cadeado, Medida 198 x 925 x 40, Cor Cinza.
057228	Roupeiro em aço, com estrutura em chapa 24, com 12 portas, com fechamento por pilo para cadeado, Medida 198 x 925 x 40, Cor Cinza.
057424	Cadeira de Roda, marca prolife, cor preta, para adultos, dobrável em aço, com apoio de braços e pés regulados, capacidade até 100 kg
057429	Cadeira de Roda, marca prolife, cor preta, para adultos, dobrável em aço, com apoio de braços e pés regulados, capacidade até 120/130 kg

## PORTARIA (S)

### – PORTARIA Nº 323/2024 –

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho celebrado em 20 de setembro de 2022, com a servidora Aliete Barbosa do Nascimento, RG nº 29.851.898-3 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Servente, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

### – PORTARIA Nº 324/2024 –

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 5.536/2022, que dispõe sobre

Concurso Público de Motorista e diante da abertura de vaga por força da Lei Municipal nº 5.803, de 9 de março de 2022,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato Jarbas Pultz, RG nº 40.818.835-2 - SSP/SP, CPF nº 311.505.768-71 e PIS nº 1.279.321.824-5, classificado em 29º lugar para o emprego permanente mensalista de Motorista, com vencimentos equivalentes à referência inicial 27 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

### – PORTARIA Nº 325/2024 –

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho celebrado

**Pirassununga, 06 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130**

em 9 de fevereiro de 2000, com a servidora Rosângela de Jesus Vinha Carlos, RG nº 10.710.257-2 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Professor, em virtude da aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

**– PORTARIA Nº 326/2024 –**

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante na Comunicação Interna no 178/2024, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social,  
**R E S O L V E :**

Art. 1º Constituir, com efeitos retroativos a 5 de abril do corrente ano, a Comissão de Seleção e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para fins de Chamamento Público, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015, que ficam assim nomeadas:

Comissão de Seleção

Letícia da Rosa Bavaresco

Lívia Donizette Roberto Pacheco

Aline Renata Magalhães Louzada

Mara Bertolazo Barros Micelli

Ana Carolina Gallego Rocha

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Deise Armelinda Lozano

Elisângela Pereira Barbosa

Douglas Benjamim Gouveia dos Santos

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 656, de 12 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

**PORTARIA Nº 327/2024**

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Transferir, a partir de 7 de maio do corrente ano, da Secretaria Municipal de Segurança Pública para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, os servidores municipais, a saber:

I - Alexandre Alberto Candido, RG nº 28.138.458-7 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Jardineiro;

II - Alessandro Rodrigues Vieira, RG nº 29.618.933-9 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Jardineiro;

III - Thiago da Costa de Oliveira, RG nº 45.591.733-4 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Jardineiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.



Pirassununga, 06 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme – Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa – Vargem Grande do Sul  
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo – Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 - Parque Cidade Nova - Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

### PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2024

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E RESULTADO DOS RECURSOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, através de seu Superintendente Sr. Ivaír Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 002/2024 e resolve o que segue:

**RETIFICAR** os Gabaritos Oficiais conforme abaixo:

#### ONDE SE LÊ:

**Auxiliar Administrativo** (Pirassununga)

<b>Questão</b>	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
<b>Resposta</b>	D	C	A	B	C	B	D	A	B	C	D	B	A	D	C	B	C	B	A	D	D	A	B	C	A

**Jardineiro** (Pirassununga), **Operador de Roçadeira Manual** (Pirassununga), **Pintor** (Pirassununga), **Serviços Gerais** (Pirassununga) e **Vigia** (Pirassununga)

<b>Questão</b>	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
<b>Resposta</b>	A	B	D	C	B	A	D	C	C	B	C	D	B	A	B	A	B	C	D	B	C	B	A	D	A

#### LEIA-SE:

**Auxiliar Administrativo** (Pirassununga)

<b>Questão</b>	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
<b>Resposta</b>	C	A	D	B	C	A	C	B	D	B	A	B	D	D	C	A	D	A	C	B	D	B	C	A	B

**Jardineiro** (Pirassununga), **Operador de Roçadeira Manual** (Pirassununga), **Pintor** (Pirassununga), **Serviços Gerais** (Pirassununga) e **Vigia** (Pirassununga)

<b>Questão</b>	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
<b>Resposta</b>	D	A	C	D	B	D	A	A	B	C	C	D	B	A	C	B	D	C	A	C	B	D	A	B	C

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 04 de maio de 2024.

**IVAÍR LUIZ BIAZOTTO**  
Superintendente do CEMMIL

**FIM DA EDIÇÃO**